XVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFJF

Grande área:

Ciências Humanas

Projeto:

LIBERALIDADE RÉGIA NO MEDIEVO PORTUGUÊS [1433-1438]

Autores:

LUCAS NETO TEIXEIRA (VIII PROVOQUE)

DENISE DA SILVA MENEZES DO NASCIMENTO (ORIENTADOR)

Resumo:

Liberalidade régia: o estudo da prática governativa de D. Duarte a partir do Leal Conselheiro e da Lei Mental.
D. Duarte durante muito tempo havia sido pouco estudado em Portugal por ser um rei que governou por apenas cinco anos (1433-1438). Além disso, alguns pesquisadores, a partir da interpretação da obra de Rui de Pina, "Chronica del Senhor Rei Dom Duarte", o viam como melancólico e doente. Essa visão compartilhada por alguns historiadores construiu uma imagem negativa do monarca que passa para a posteridade como uma figura fraca. Outros estudos, todavia, contribuíram para traçar um perfil diferente deste rei e desempenharam relevante papel sobre o estudo desse reinado. É nessa segunda perspectiva que inserimos nosso trabalho e para corroborar a hipótese de um monarca atuante, nos debruçamos sobre os textos produzidos por D. Duarte, enfatizando a prosa moralística que buscava difundir um modelo de comportamento entre a nobreza, bem como sobre o aparato legislativo organizado tendo em vista um maior controle sobre os súditos e uma melhor administração do reino. Um dos aspectos que nos levou a rever a concepção negativa lançada sobre D. Duarte foi a inserção deste monarca no mundo das letras. Produção textual diversificada - textos legislativos, tratados, prosa moralística, entre outros - que o fez entrar para a História como o Eloquente. Dentre as obras que o rei português escreveu, destacamos um livro de grande importância, "Leal conselheiro". Neste volume ele dedica uma parte às qualidades necessárias a um bom governante, declarando que o livro partiu de suas experiências pessoais com a administração do reino Português. Outro importante aspecto da escrita de D. Duarte foi a organização das leis que regiam o Estado, leis que até então estavam dispersas. A organização da legislação, como, por exemplo, a Lei Mental, foi primordial para um maior controle do Estado em relação às terras, nobreza e demais homens que formavam o corpo social lusitano.